

Sobre o procedimento de isenção do resgate (pagamento de dívida) de empréstimo especial devido ao novo coronavírus

O empréstimo especial que você fez (novo empréstimo do fundo de apoio geral) começará a ser resgatado (devolvido) a partir do 7.º ano de Reiwa (2025).

No entanto, se os requisitos estabelecidos pelo governo forem atendidos, haverá a "isenção do resgate" e não será necessário devolver o dinheiro. Leia atentamente este documento e siga os procedimentos necessários.

1 Sobre o procedimento de isenção do resgate

A isenção do resgate deve ser realizada em anos diferentes para cada tipo de fundo de empréstimo, de acordo com as regras nacionais.

No 6.º ano de Reiwa (2024), pode-se fazer o procedimento para a isenção do resgate para um novo empréstimo do fundo de apoio geral.

2 Requisitos para isenção do resgate no 6.º ano de Reiwa (2024)

De acordo com as regras nacionais, no 6.º ano fiscal de Reiwa (2024), se tanto "você (tomador do empréstimo)" quanto o "chefe de sua família" "estiverem" isentos tanto da taxa per capita (kintowari) quanto da taxa proporcional ao rendimento (shotokuwari) do imposto residencial, serão elegíveis para a isenção do resgate.

Se não tiver certeza se é elegível para a isenção do resgate, leia primeiro as páginas 2 e 3.

3 Para aqueles que estão atualmente fazendo o pagamento da dívida do empréstimo especial (fundo de apoio geral (primeira vez, extensão))

No 6.º ano fiscal de Reiwa (2024), se tanto "você (tomador do empréstimo)" quanto o "chefe de sua família" estiverem "isentos tanto da taxa per capita (kintowari) quanto da taxa proporcional ao rendimento (shotokuwari) do imposto residencial", apresentando um formulário de solicitação separado, estarão isentos do resgate a partir do mês-base.

4 Como solicitar a isenção do resgate - Procedimentos para quem atende aos requisitos para isenção do resgate -

■ **Período de solicitação** até 30 de agosto do 6.º ano de Reiwa (2024) **postagem efetiva no dia**

■ **Destino da solicitação:**

Conselho de Previdência Social da Província de Hyogo Central de Atendimento de Empréstimo Especial

■ **Documentos necessários:**

Certifique-se de enviar os 3 tipos de documentos a seguir:

Se houver algum documento incompleto ou omissão no formulário de solicitação, será necessário reenviar.

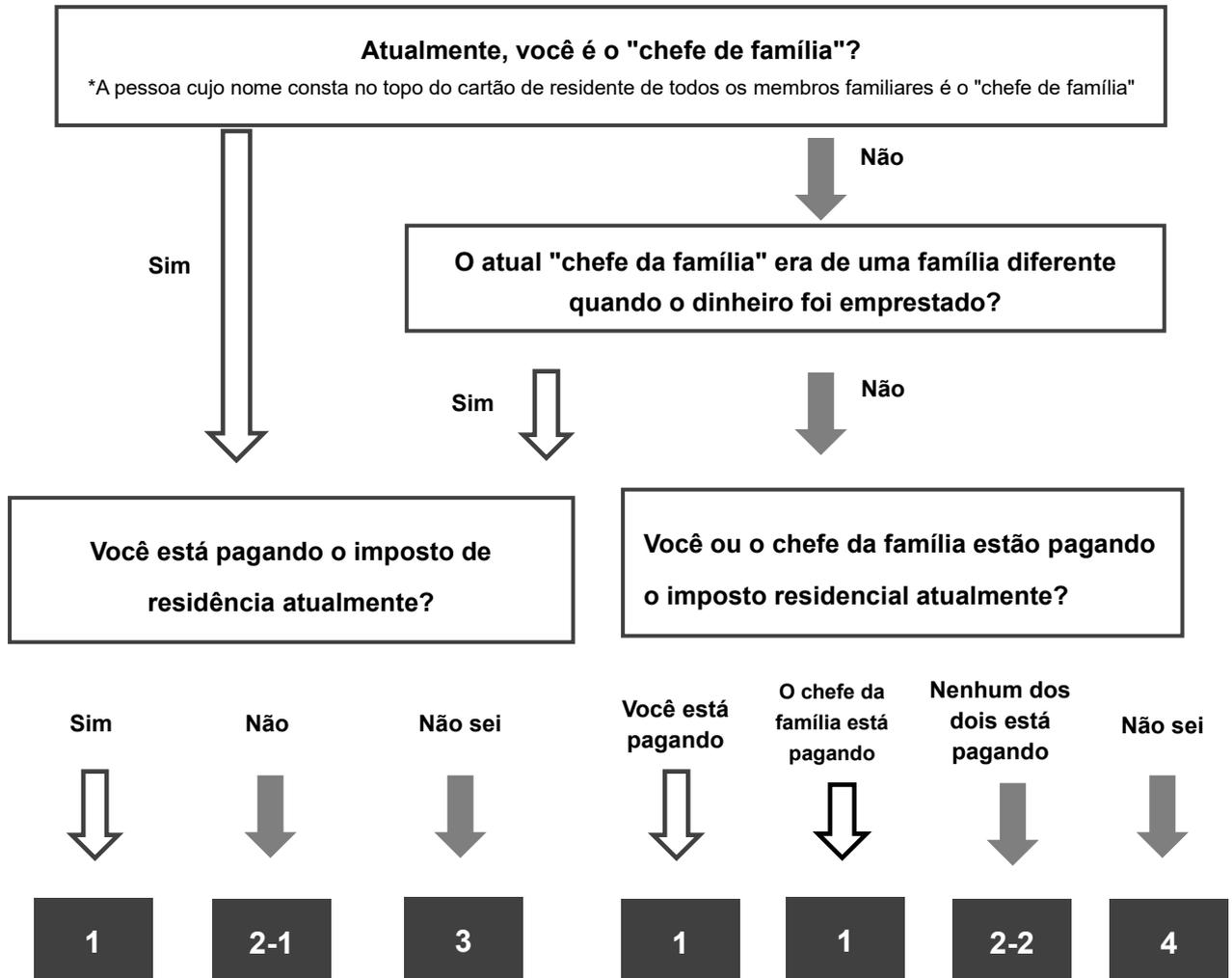
Leia o "Modelo" para saber como preencher o formulário de solicitação de isenção do resgate.

Importante Documentos a enviar	
1	Formulário de solicitação de isenção do resgate
2	Atestado de residência de todos os membros da família (mostrando o chefe da família. Emitido dentro de 3 meses sem mencionar o My Number.) *A taxa de emissão é por conta do solicitante
3	Certificado de isenção de impostos (para você e o chefe da família / apenas para você se for o chefe da família) *Certificado de isenção de impostos ou certificado de tributação em que "tanto a taxa per capita (kintowari) quanto da taxa proporcional ao rendimento (shotokuwari) do imposto residencial sejam 0 iene". *A taxa de emissão é por conta do solicitante

*Coloque no envelope de resposta que acompanha este documento e envie-o sem selos.

5 Como verificar se há isenção do resgate

Responda "sim", "não" ou "não sei" sobre a sua situação.



1

O resgate (pagamento de dívida) é necessário.

Novamente, verifique se no 6.º ano fiscal de Reiwa (2024) está sujeito ao imposto residencial. A devolução será isenta se este ano fiscal estiver isento de imposto residencial.

Para aqueles que a devolução (pagamento de dívida) for necessária, vá para o procedimento "8"

2-1

Como você está "isento de imposto residencial", está isento do resgate.

2-2

Como você e o chefe da família estão "isentos de imposto residencial", estão isentos do resgate.

Vá para o procedimento "4"

3

Verifique se você é ou não "isento de imposto residencial". ⇒ Para "6"

4

Verifique se você e o chefe da família são ou não "isentos de imposto residencial". ⇒ Para "6"

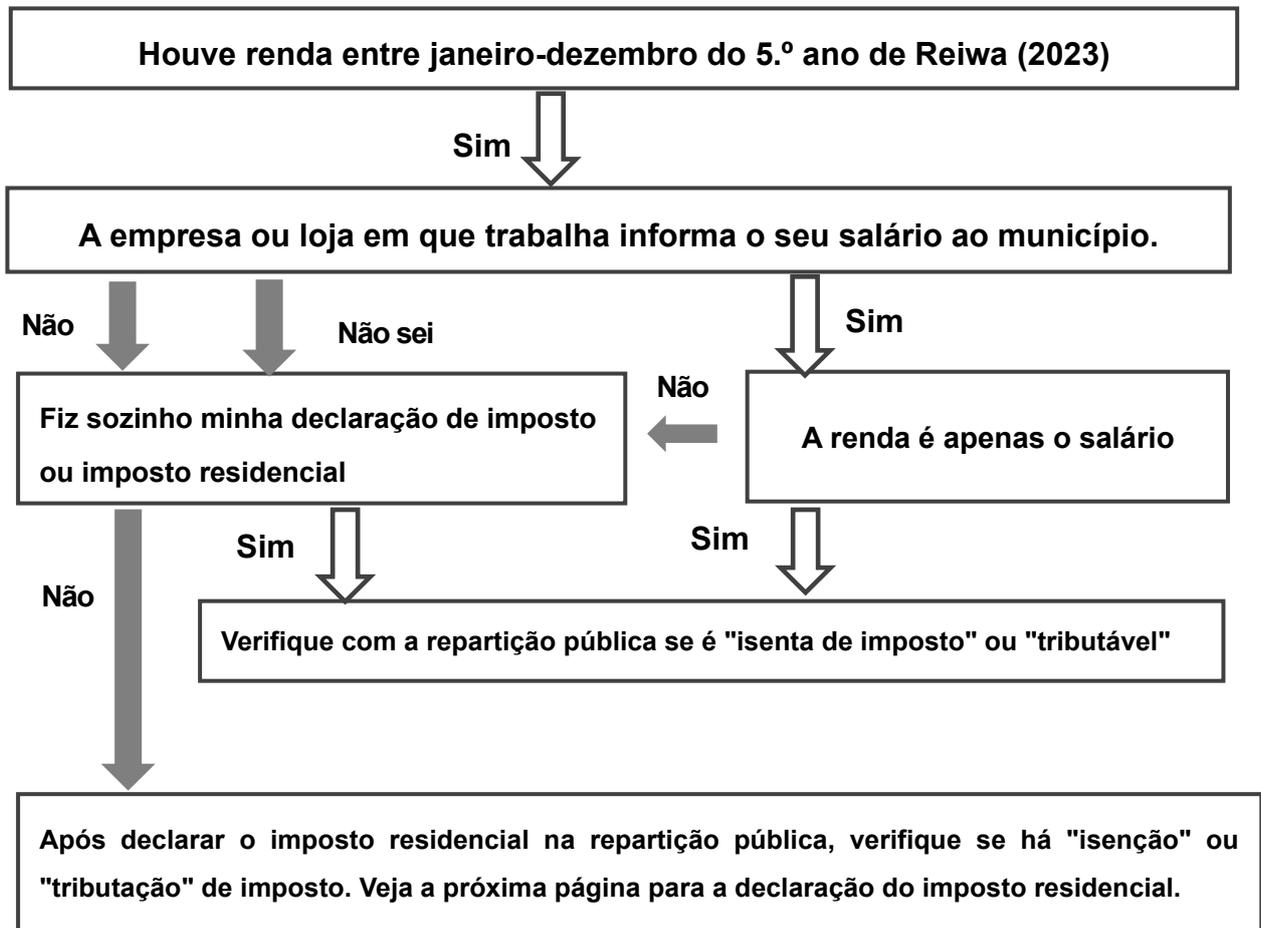
★Algumas repartições públicas municipais podem comprovar a isenção de impostos com um "certificado de tributação" em vez de um "certificado de isenção de impostos".

★Se você não declarou seu imposto residencial, declare-o na Divisão de Impostos da repartição pública do seu município / subprefeitura / vila (página 4).

6 Como verificar sobre o imposto residencial

Responda "sim", "não" ou "não sei" sobre a sua situação.

*Se a sua renda for apenas previdenciária, verifique com a repartição pública se é "isenta de imposto" ou "tributável".



É isento de impostos

Obtenha um certificado de isenção de impostos ou certificado de tributação em que "tanto a taxa per capita (kintowari) quanto da taxa proporcional ao rendimento (shotokuwari) do imposto residencial sejam 0 iene para "você", ou se você não for o chefe da família, "você" e o "chefe da família".

O certificado de isenção de impostos (certificado de tributação) pode ser obtido na repartição pública municipal onde foi emitido o atestado de residência em 1 de janeiro de 2024 (6.º ano de Reiwa). *A taxa de emissão é por conta do solicitante

Se tiver dúvidas, pergunte à Divisão de Impostos da repartição pública municipal.

*O Conselho de Previdência Social não sabe se você ou o chefe da família estão isentos de impostos ou os detalhes dos documentos necessários para a comprovação de impostos.

É tributável

O resgate (pagamento de dívida) é necessário. **Vá para o procedimento "8"**

Declaração de imposto residencial

Você pode fazer sua declaração no guichê da Divisão de Impostos do município do seu certificado de residência em 1.º de janeiro de 2024 (6.º ano de Reiwa) ou pelo correio. **Se tiver dúvidas, pergunte no guichê da Divisão de Impostos da repartição pública municipal.**

*O Conselho da Previdência Social não pode responder a consultas ou procedimentos para declaração de imposto residencial.

Documentos necessários para a declaração do imposto residencial

Declaração de imposto residencial

*O formato difere dependendo do município, subprefeitura ou vila.

Documentos de comprovação de identidade

My Number

*Verifique no My Number Card, no cartão de notificação do My Number, atestado de residência, etc.

Comprovantes de renda

• Pessoas que trabalham em uma empresa, loja: Comprovante de renda com retenção na fonte, extrato salarial de 1 ano, etc.

• Pessoas com previdência pública: "Comprovante de renda com retenção na fonte" da previdência pública

• Pessoas que têm seu próprio negócio: Comprovante de renda, como livros contábeis e recibos

Documentos de dedução

*Se você deseja reduzir o valor de sua renda tributável, prepare estes documentos. As pessoas que não recebem deduções não precisam preparar isso.

• Recibos de prêmios de seguro social pagos, etc.

• Certificados de dedução de seguro de vida, seguro contra terremotos, etc.

• Declaração de despesas médicas dedutíveis, recibos de despesas médicas, etc.

• Recibos de doações

• Atestado de deficiente, etc.

7 Sobre a notificação do resultado da solicitação de isenção do resgate

Você será notificado por carta a partir de outubro de 2024 (6.º ano de Reiwa) se será ou não isento do resgate, portanto, seja paciente. O Conselho de Previdência Social da Província de Hyogo sempre notificará a pessoa do resultado da isenção por correio e não responderá por telefone. Faremos o possível para enviar os resultados o mais rápido possível, portanto, evite fazer perguntas sobre o status e os resultados do exame.

Observe que, se o empréstimo for usado durante o recebimento de benefícios previdenciários, ou mais de uma vez no mesmo domicílio, ou se houver falsidade na sua utilização, ele não será isento e você será obrigado a fazer a devolução de uma só vez.

8 Quando não for isento do resgate

O resgate (pagamento de dívida) começará após janeiro do 7.º ano de Reiwa (2025). Posteriormente, informaremos o mês inicial e o valor mensal do resgate.

***Para aqueles que estão fazendo o pagamento da dívida dos empréstimos especiais de "fundo emergencial de valor baixo" ou "fundo de apoio geral" (primeira vez, extensão de empréstimo) e já cadastrou uma conta para o pagamento da dívida, não é necessário fazer o cadastro da conta.**

Mas se você está pagando com boleto, pedimos para que cadastre sua conta.

Para obter informações sobre como cadastrar uma conta, consulte o site da Cooperativa Social da Província, página "Informações sobre Resgate do Empréstimo Especial devido ao Novo Coronavírus".



Conselho de Previdência Social da Província de Hyogo

Central de Atendimento de Empréstimo Especial

0120-552-039

*Dependendo do horário, o atendimento por telefone pode ser difícil devido ao congestionamento de linhas, tente novamente em outro horário.

Website : <https://www.hyogo-wel.or.jp/topics/coronatokurei.repayment1.php>